



Caderno Administrativo em 03/05/2019

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 64, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do artigo 9º e artigo 10 da Portaria CNMP-CN nº 165, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre a organização da Corregedoria Nacional.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 9º, inciso V da Portaria CNMP-CN nº 165, de 04 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º ”

V – coordenar e executar as atividades de cerimonial da Corregedoria Nacional. ”

Art. 2º Acrescentar o inciso IX ao artigo 10 da Portaria CNMP-CN nº 165, de 04 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 ”

IX – prestar apoio no planejamento, na organização e na realização de reuniões, audiências e eventos em geral de interesse das Coordenadorias da Corregedoria Nacional. ”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 03 de maio de 2019.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Rochadel Moreira**, **Corregedor Nacional do Ministério do Público**, em 03/05/2019, às 13:43, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0217512** e o código CRC **06449CE8**.